



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento referente ao **Pregão Eletrônico nº 347/2018**, plataforma do **Banco do Brasil nº 749760**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de caixas d'água destinadas às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**. Aos 12 dias de março de 2019, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Sra. Pércia Blasius Borges e a Sra. Priscila Schwabe da Silveira, membro da equipe de apoio, ambas designados pela Portaria nº 032/2019. **Considerando que, as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 05 de fevereiro de 2019, para apresentarem as propostas de preços e os documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 11 de fevereiro de 2019, a Pregoeira procede ao julgamento:** **ITEM 01 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP** - no valor unitário de R\$ 189,00. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 07 de fevereiro de 2019, documento SEI nº 3165758, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto a proposta de preços elencada no item 6 do instrumento convocatório, documento SEI nº 3165787, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, documento SEI nº 3165799, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**. **ITEM 02 – SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME** – no valor unitário de R\$ 285,00. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 08 de fevereiro de 2019, documento SEI nº 3169164, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto a proposta de preços elencada no item 6 do instrumento convocatório, documento SEI nº 3169176, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 3169196, verificou-se que, a Certidão Negativa de Débitos Municipais apresentada, encontra-se em nome de "**SOMA COMERCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS**". No entanto a "03ª ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL" bem como os demais documentos apresentados e o registro Plataforma do Banco do Brasil constam a razão social de "**SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA**", sendo que todas estão registradas no mesmo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ. Assim, a Pregoeira promoveu diligência à arrematante na data de 28 de fevereiro de 2019, através do Ofício SEI nº 3271542, solicitando que a empresa Arrematante apresentasse documentos comprobatórios que demonstrasse a alteração realizada na razão social. Em resposta, no dia 07 de março de 2019, a empresa demonstrou as alterações promovidas na sua razão social, mantendo a mesma Inscrição de Cadastro de Pessoa Jurídica, validando o documento apresentado, documento SEI nº 3277291. Diante do exposto, quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 03 – LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA – EPP** – no valor unitário de R\$ 1.259,38. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 08 de fevereiro de 2019, documento SEI nº 3170372, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto a proposta de preços elencada no item 6 do instrumento convocatório, documento SEI nº 3170406, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, documento SEI nº 3170413, a empresa apresentou dois atestados de capacidade técnica, exigência do subitem 9.2, alínea "j" do edital, onde um deles, atende a finalidade de sua exigência. Entretanto, o atestado emitido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul em cópia simples, sem a devida autenticação. Considerando o subitem 9.1 do Edital, o qual regra a obrigação de autenticação de cópias através do cartório (letra "b"), ou por servidor autorizado da Unidade de Suprimentos ou da Unidade de Processos do Município de Joinville, mediante a exibição dos originais antes da entrega dos envelopes (letra "c"), em conjunto com o subitem 9.1.1 do edital que estabelece: "*Somente serão: a) aceitos documentos originais, cópias ou publicações legíveis, que ofereçam condições de análise por parte do Pregoeiro; b) autenticado(s) documento(s) através da apresentação de seu(s) original(is);*". Deste modo, o documento apresentado está em cópia simples, sendo que o mesmo não foi

considerado para análise. Quanto aos demais documentos, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação dos documentos, verificou-se que estes se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados. Diante do exposto, a Pregoeira declara a empresa **habilitada**, deste modo sendo **declarada vencedora**. **ITEM 04 – LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA – EPP** – no valor unitário de R\$ 2.690,00. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 08 de fevereiro de 2019, documento SEI nº 3170372, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto a proposta de preços elencada no item 6 do instrumento convocatório, documento SEI nº 3170406, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, documento SEI nº 3170413, considerando que, em cumprimento ao subitem 9.2, alínea “j” do edital, a empresa apresentou dois atestados de capacidade técnica, onde um deles, atende a finalidade de sua exigência. Entretanto, o atestado emitido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul em cópia simples, sem a devida autenticação. Considerando o subitem 9.1 do Edital, o qual regra a obrigação de autenticação de cópias através do cartório (letra “b”), ou por servidor autorizado da Unidade de Suprimentos ou da Unidade de Processos do Município de Joinville, mediante a exibição dos originais antes da entrega dos envelopes (letra “c”), em conjunto com o subitem 9.1.1 do edital que estabelece: *"Somente serão: a) aceitos documentos originais, cópias ou publicações legíveis, que ofereçam condições de análise por parte do Pregoeiro; b) autenticado(s) documento(s) através da apresentação de seu(s) original(is);"*. Deste modo, o documento apresentado está em cópia simples, sendo que o mesmo não foi considerado para análise. Quanto aos demais documentos, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação dos documentos, verificou-se que estes se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados. Diante do exposto, a Pregoeira declara a empresa **habilitada**, deste modo sendo **declarada vencedora**. **ITEM 05 – A. R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP** – no valor unitário de R\$ 3.694,00. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 07 de fevereiro de 2019, documento SEI nº 3156193, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto a proposta de preços elencada no item 6 do instrumento convocatório, documento SEI nº 3156197, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, documento SEI nº 3156207, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**. Nada mais sendo constado foi encerrada esta reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Percia Blasius Borges, Servidor(a) Público(a)**, em 12/03/2019, às 08:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Schwabe da Silveira, Servidor(a) Público(a)**, em 12/03/2019, às 08:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3277624** e o código CRC **109F6B9A**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br